



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3274 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 487/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação da empresa UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA, para o fornecimento de Licença de software, manutenção, gerenciamento e interfaceamento de software de uso exclusivo para laboratórios, através do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030100142.074 3.3.90.40.00 FR 494 CÓD. REDUZIDO 1789

**VALOR:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Flavia Figueiredo Saad

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 83/2025

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2025.

Antônio Neves Neto

Vice-Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 19/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia, para o fundo municipal de saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADAS:** SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0910.1030200152.244 3.3.90.39.50.99 FR-3303 CÓD. REDUZIDO 7172.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antônio Neves Neto

Vice-Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** DISPENSA Nº 65/2025

**CONTRATO:** Nº 486/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação fornecimento de almoço e bebidas a 42 participantes da viagem institucional que será realizada no dia 20 de setembro de 2025, destinada aos participantes da viagem organizada pelo Município de Jacarezinho/PR, no âmbito do Programa Paraná + Viagens, a fim de cumprir-se o Termo de Convênio nº 180/2025, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** ARCANJOS RESTAURANTE LTDA – ME

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 7175

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025.

Antônio Neves Neto

Vice-Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 52/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 407/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições no sistema self-service e marmiteix podendo ser almoço ou janta, que se faz necessária para atender os servidores em diversas atividades do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** EDUARDO ZARATE ELIAS & CIA. LTDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.402781300112.064 .3.3.90.39.00 FR-3090 CÓD. REDUZIDO 7177.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025

Antônio Neves Neto

Vice-Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 86/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 541/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADAS:** PANIFICADORA E CONFEITARIA RCR LTDA ME.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

1310.0412200262.324 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 7179

Jacarezinho, 24 de setembro de 2025

Antônio Neves Neto

Vice-Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2025

##### PROCESSO 71/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

**UASG:** 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

**OBJETO:** Contratação de empresa locadora de plataforma completa de transmissão ao vivo das Sessões Legislativas e Reuniões da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, pelo critério de menor preço GLOBAL, nos termos, na qualidade e quantidade descritas no respectivo Aviso de Contratação Direta.

**Preço Máximo:** R\$ 15.690,48 para um período inicial de 12 meses, estando inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se, para tanto, os valores unitários.

**Envio das Propostas:** Das 08h00 do dia 25/09/2025 até as 08h00 do dia 30/09/2025.

**Fase de Lances:** A partir das 08h15 do dia 30/09/2025, com 6h de duração,

**Informações Complementares:** Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2025/73>) para ter contato com o respectivo Aviso de Contratação Direta e demais documentos da fase interna da dispensa, também podendo ser solicitado o Aviso por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.leg.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.leg.br).

Jacarezinho/PR, 24 de setembro de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva

Agente de Contratações

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### RATIFICAÇÃO 75/2025

##### Processo 7/2025

#### INEXIGIBILIDADE 41/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ sob n. 81.398.232/0001-41, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 12.450,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 25 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3274 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:

**Considerando o Parecer nº 03/2025** do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho– CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o conteúdo dos Art. 1º, 2º e 6º da Resolução nº 03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Homologar a Autorização de Funcionamento temporária da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada na Rodovia Municipal RM 1165 Estrada do Laranjal, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021; pelo prazo de 01 (um) ano, de 12 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026;

Art. 2º Homologar o Credenciamento temporário da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada na Rodovia Municipal RM 1165 Estrada do Laranjal, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, de 12 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026;

Art. 6º A Escola Municipal do Campo Maria Elídia é mantida pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho. A direção da instituição de ensino deverá apresentar no mesmo protocolo solicitação para Autorização e Credenciamento Definitivos para Funcionamento, em até 180 dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os artigos 3º, 4º e 5º permanecem sem nenhuma alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de setembro de 2025.

**Aline Roberta da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## EDITAL Nº. 67/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Luiz Edson Maciel e Outros, Cadastro Municipal nº 01.005.013.0180.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5139 por infração ao disposto nos artigos 19, 148, 307 e 24 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Almirante Barroso, 377, Vila Setti, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis** para remover entulhos, galhos, materiais da via ou do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vitória e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscal: Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de setembro de 2025

**Antônio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:

**Considerando**, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em particular o Art. 28, ao estabelecer que: "Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente",

I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das Escolas do Campo, com possibilidade de uso, dentre outras, da pedagogia da alternância; (Redação dada pela Lei 14.767, de 2023)

II - Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - Adequação à natureza do trabalho na zona rural.

**Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 36/2001 de 04 de dezembro de 2001 publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2002 – Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 – Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

**Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 3, publicado no Diário Oficial da União em 14/04/2008 – Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2007 – Art. 3º;

**Considerando** a Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008 – CNE/CEB – Estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas para o atendimento da Educação Básica do Campo;

**Considerando** a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - SEB/MEC/2010, que contempla no seu art. 8, parágrafo 2, definições sobre a oferta educacional para as crianças pequenas do campo, das águas e das florestas;

**Considerando** a Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010 – CNE/CEB – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Artigos 38 e 40;

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho– CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Matriz Curricular das etapas Educação Infantil – IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Maria Elídia da Rede Municipal de Ensino, constante do Anexo I desta Resolução, que operacionaliza em tempo parcial.

Art. 2º Aprovar a Síntese de Avaliação das etapas Educação Infantil – IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Maria Elídia da Rede Municipal de Ensino, constante do Anexo II desta Resolução, que operacionaliza em tempo parcial.

Art. 3º A unidade escolar da Rede Municipal de Ensino que operacionaliza a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em tempo parcial, atenderão à Resolução/SMECE que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de setembro de 2025.

**Aline Roberta da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## PORTARIA Nº 3837/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Fica nomeada a seguinte servidora, a contar de **29 de setembro de 2025**, na função de **Diretora Escolar Temporária:**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária
1.	Luciana Ambrósio	Escola Municipal do Campo Maria Elídia	20h matutino

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de setembro de 2025.

**Antônio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3274 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10846/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236400122.045	
3.3.90.39.00	1095	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	12.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236400122.045	
3.3.90.14.00	1090	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.40.00	1097	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.30.00	1189	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	12.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de setembro de 2025.

**Antônio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3274 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10847/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.16.00	1520	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.13.00	1514	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.13.00	2002	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de setembro de 2025.

Antônio Neves Neto  
Prefeito em Exercício